



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 30.017.492/0001-99

REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 18h do dia 02 de julho de 2020, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição administradora do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.017.492/0001-99 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio do envio de Consulta Formal, disponibilizada no portal da CVM/Fundos.NET em 01 de junho de 2020.

PRESEÇA: Manifestaram-se os Cotistas detentores de 25% das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Flavio Daniel Aguetoni, Presidente, e Guilherme Santos Ribeiro, Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) Substituição da atual prestadora de serviços de Administração e Custódia do Fundo pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA.**; (ii) aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) Autorização à Administradora para alterar o Regulamento do Fundo, de forma a consolidar as deliberações desta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Os cotistas representando 25% das cotas em circulação do Fundo **aprovaram** a substituição da atual prestadora de serviços de Administração e Custódia do Fundo pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA.**

Sendo assim, fica o item (i) **rejeitado**, uma vez que não contou com quórum suficiente para aprovação nos termos do 8.5.1, (iv) do Regulamento Vigente.

- (ii) Os cotistas representando 25% das cotas em circulação do Fundo **abstiveram-se de votar**

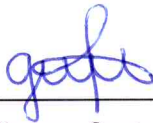
a respeito da aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e

- (iii) Os cotistas representando 25% das cotas em circulação do Fundo **aprovaram** a autorização à Administradora para alterar o Regulamento do Fundo, de forma a consolidar as deliberações desta Assembleia.

Visto que não há quórum suficiente para alterar a prestadora dos serviços de Administração e Custódia, não se fará necessária a alteração do Regulamento do Fundo.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 02 de julho de 2020.



Guilherme Santos Ribeiro
Secretário